

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação de Ananindeua deve atender seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

CONSIDERANDO que o acesso à Educação fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o acolhimento de mulheres egressas do sistema penal, do sistema socioeducativo e em vulnerabilidade para capacitação profissional e experimentação profissional na produção e confecção de rouparia, de acordo com as especificações, em nome da empresa associação polo produtivo do Pará fabrica esperança, para as unidades educacionais da rede municipal de educação de Ananindeua.

JUSTIFICO E AUTORIZO, em obediência ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a formalização do **termo de apostilamento de fonte de recurso**, para o acolhimento de mulheres egressas do sistema penal, do sistema socioeducativo e em vulnerabilidade para capacitação profissional e experimentação profissional na produção e confecção de rouparia, de acordo com as especificações.

Ananindeua, 25 de janeiro de 2023.

LEILA CARVALHO FREIRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA